



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1972**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Julho de 2018**

**DECRETO N.º 3.486, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

**SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir desta data, em razão da concessão de aposentadoria do servidor público municipal, Sr. DANIEL MARQUES, portador do RG. Nº. 4.796.027-4-SSP-PR e CPF/MF. Nº. 326.904.529-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, no Município de Lidianópolis – PR, Aposentadoria por Invalidez Previdenciária (32), fica declarada vacância ao cargo de, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório do servidor referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

**Art. 3º** - O servidor aposentado Sr. DANIEL MARQUES, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme especificado na certidão emitida pelo INSS de Ivaiporã – Paraná.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE E DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**